



# TEORIA DO VALOR E MERCADO MUNDIAL EM MARX - DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E DOMINAÇÃO INTERNACIONAL

## Resumo

**A**gumentamos que a transferência de mais-valor corresponde à essência das relações intercapitalistas no mercado mundial e buscamos na análise da concorrência realizada por Marx, no escopo de O capital, pistas para compreendê-la. Avaliamos que a transferência de mais-valor consuma-se em uma relação internacional de dominação/subordinação entre países que se inserem de modo diverso no mercado mundial. Como todas as tendências gerais do capital, esta relação internacional de dominação/subordinação tende a reproduzir-se em escala ampliada, o que responde em grande medida pela forma necessariamente desigual do desenvolvimento do modo de produção capitalista no mercado mundial, isto é, pelo modo necessariamente desigual de efetivação de suas tendências gerais sintetizadas na lei do valor. Por fim, esboçamos alguns pontos que devem ser desenvolvidos para a compreensão dos fluxos internacionais do mais-valor e de suas consequências.

**Palavras-chave:** Lei do valor; mercado mundial; desenvolvimento desigual; dominação internacional

## Abstract

We argue that the surplus value transference is the essence of intercapitalist relations in the world market and we try to grasp it throw Marx'

### FLÁVIO MIRANDA

Professor de Economia Política  
e História do Pensamento  
Econômico no IM-UFRRJ.

analysis of competition in Capital. We conclude that the transference of surplus value comes to being in an international relation of domination/subordination among countries that are inserted differently in the world market. As all general tendencies of capital, this international relation of domination/subordination tends to amplified reproduction, what is in great measure responsible for the unequal development of capitalist mode of production in the world market, in another words, for the necessarily unequal mode of realization of its general tendencies synthesized in the law of value. At last, we sketch some points to be developed to the analysis of the international flows of surplus value and its consequences.

**Keywords:** Law of value; world market; unequal development; international domination

## Introdução

Como se sabe, não foram poucas as questões relativas à processualidade do valor que deixaram de ser tratadas em O capital ou, para dizer melhor, no que do livro pôde chegar às nossas mãos graças ao notável esforço de Friedrich Engels. Os diversos planos de redação da obra como um todo revelam que as questões relativas ao mercado mundial não apenas se encontravam na órbita dos interesses de Marx (como

não poderia deixar de ser), como constituíam objetos de sua análise da forma especificamente capitalista da riqueza, qual seja, do valor<sup>1</sup>. No entanto, o exame dos manuscritos que serviram de base para a publicação do livro III da referida obra mostra que nosso autor chegara à conclusão de que não teria condições de alcançar este domínio em seu escopo. É precisamente isso o que Marx afirma na seguinte passagem – livre das alterações de Engels, conforme transcrição de Michael Heinrich:

“O fenômeno analisado neste § requer para seu pleno desenvolvimento” o sistema de crédito e a competição no mercado mundial... Essas formas mais definitivas da produção capitalista podem 1) apenas ser apresentadas, contudo, após ter-se entendido a natureza geral do capital, e 2) elas não estão contidas no escopo deste trabalho e pertencem a sua eventual continuação. (MARX apud: HEINRICH, 1997, p. 462)

---

<sup>1</sup> Como argumenta Rosdolsky: “[...] no que diz respeito à modificação dos planos, devemos estabelecer uma distinção entre os livros primeiro, segundo e terceiro originais, e os livros quarto [‘Sobre o Estado’], quinto [‘Sobre o comércio exterior’] e sexto [‘Sobre o mercado mundial e as crises’]. Embora os temas previstos para constar destes últimos não tenham sido incorporados à estrutura posterior, parece que eles não chegaram a ser propriamente ‘abandonados’, permanecendo à espera de um ‘desdobramento eventual’ da obra. Mas, como esses temas só são abordados ocasionalmente em O capital, parece justificar-se o que se convencionou chamar a ‘teoria das lacunas’ [...]” (ROSDOLSKY, 2001, p. 37).

A elucidação da “natureza geral do capital”, portanto, eis o objetivo de *O capital*<sup>2</sup>. Exatamente por ser este o caso, no entanto, tal análise pressupõe a efetividade mundial do processo de valorização do valor, isto é, do capital. Dizemos isso porque, como reconhece Marx, o modo de produção capitalista não apenas parte do mercado mundial<sup>3</sup>, como o capital, enquanto sujeito automático autoexpansivo, não pode caber em qualquer fronteira nacional<sup>4</sup>.

A compreensão deste ponto exige uma breve nota metodológica. Se, como entendemos, o sentido geral de *O capital* corre de considerações fundamentais sobre a sociabilidade do valor em alto grau de abstração, e simplicidade, para suas formas mais concretas, e complexamente determinadas, trata-se de tomar as tendências gerais aí descobertas e com elas seguir adiante. Isto é, de seguir o que Marx denominou certa vez de “modo de exposição”. O que só se pode levar a cabo, aliás, com o acompanhamento indispensável de um rigoroso “modo de investigação”.

O que nos toca, portanto, é analisar os determinantes essenciais do movimento internacional do valor, isto é, do capital. Não pretendemos, nem mesmo de longe, esgotar a questão, mas apontar para um caminho que nos parece profícuo. A operação internacional do valor determina diferenciais no desenvolvimento econômico geral. Isso significa que a compreensão

desse movimento é condição para a análise do desenvolvimento desigual do modo de produção capitalista no mercado mundial. Parece-nos evidente que, em se tratando das distintas aptidões para a efetivação de determinadas tendências históricas que se impõem como necessidades incontornáveis, por indivíduos imersos em contextos sócio-históricos absolutamente distintos e que determinam de maneira complexa, por sua vez, formas particulares de disputas entre as classes sociais em cada caso, seria impossível oferecer um tratamento exaustivo à questão. Ou seja, uma análise das tendências gerais relativas à desigualdade do desenvolvimento nunca pode ser capaz de explicar completamente cada caso singular. De acordo com Marx: “A dificuldade consiste simplesmente na compreensão geral dessas contradições. Tão logo são especificadas, são explicadas” (MARX, 2011, p. 63).

No entanto, isso não significa, de maneira nenhuma, que não possamos identificar tendências gerais que apontem para essa desigualdade necessária (neste artigo, ocupamo-nos apenas das tendências estritamente econômicas), consubstanciada em formas particulares de inserção no mercado mundial. Portanto,

---

2 Como o próprio autor anuncia no Prefácio da primeira edição da obra (MARX, 2013, p. 78).

3 “O comércio e o mercado mundiais inauguram, no século XVI, a história moderna do capital” (*ibidem*, p. 223).

4 “A tendência de criar o Mercado mundial está imediatamente dada no próprio conceito do capital!” (MARX, 2011, p. 332).

essa, digamos, “lei geral do mercado mundial”, como qualquer legalidade, não pode ser senão uma lei de tendência. Trata-se da identificação de um mecanismo causal, transempírico, que atua em conjunto com outros mecanismos, dos quais emanam forças que apontam nas mais diversas direções<sup>5</sup>. Assim sendo, a identificação de uma tendência não garante, de forma alguma, a ocorrência efetiva do fenômeno a ela associado. A propósito, discorrendo sobre a lei geral da acumulação capitalista, assevera Marx: “Como todas as outras leis, ela é modificada, em sua aplicação, por múltiplas circunstâncias, cuja análise não cabe realizar aqui” (MARX, 2013, p. 720).

Argumentaremos abaixo que a transferência de mais-valor corresponde à essência das relações intercapitalistas no mercado mundial e buscamos na análise da concorrência realizada por Marx, no escopo de *O capital*, pistas para compreendê-la. Avaliamos que a transferência de mais-valor consuma-se em uma relação internacional de dominação/subordinação entre países que se inserem de modo diverso no mercado mundial. Como todas as tendências gerais do capital, esta relação internacional de dominação/subordinação tende a reproduzir-se em escala ampliada, o que responde em grande medida pela forma necessariamente desigual do desenvolvimento do modo de produção

capitalista no mercado mundial, isto é, pelo modo necessariamente desigual de efetivação de suas tendências gerais sintetizadas na lei do valor.

### **O “caso clássico” e os casos não-clássicos do desenvolvimento capitalista**

Já dissemos que Marx não trata do modo de produção capitalista no nível de abstração das determinações postas pela interação entre distintos capitais nacionais no mercado mundial. Recordemo-nos, também, que a necessidade de se compreender o movimento real do modo de produção capitalista vis-à-vis a impossibilidade de isolamento, em laboratório, de suas determinações essenciais, a fim de observá-las livre de perturbações, impõe a Marx, em *O capital*, o recurso à análise do “caso clássico” de seu desenvolvimento (MARX, 2013, p. 78). Por conseguinte, se o objetivo da obra é investigar “o modo de produção capitalista e suas correspondentes relações de produção e de circulação”, Marx é consequente ao tomar a Inglaterra por “ilustração principal à minha exposição teórica”, uma vez que o país corresponde à “[s]ua localização clássica até o momento” (idem *ibidem*).

Não obstante, se ao seguir o caminho da concreção da análise de *O capital* para além de seu

---

<sup>5</sup> Sobre o caráter das leis científicas de Marx, veja-se Prado (2009; 2014).

escopo, desemboca-se na relação dialética entre mercados nacionais e mercado mundial<sup>6</sup>, podemos colocar esta questão nos termos da relação entre o “caso clássico” e os casos não-clássicos do desenvolvimento da sociedade burguesa. Isto é, da maneira pela qual as tendências gerais descobertas, tomando-se por ilustração o “caso clássico”, apresentam-se, em maior complexidade, no mercado mundial, condicionando a forma da relação entre distintos capitais, baseados em distintos espaços nacionais.

Devemos partir, então, da compreensão do significado de “classicidade” em Marx e, adicionalmente, de seu oposto. Para tanto, recordemos que desenvolvimento para o autor diz respeito ao aumento de complexidade como resultado do movimento de objetos estruturados, como o ser social<sup>7</sup>. Desta forma, no caso do modo de produção capitalista, como anota Carcanholo, “a noção de desenvolvimento significa o desenrolar contraditório, dialético, das leis de tendência desse modo de produção” (CARCANHOLO, 2013, p. 193). Em outras palavras, refere-se à afirmação desta forma de sociabilidade. Para Marx, o “caso clássico” é aquele no qual, em determinada etapa histórica, “essas leis gerais puderam se explicitar ao máximo grau, não turvadas por componentes estranhos” (LUKÁCS, 2012, p. 376).

Atendo-nos ao objeto de *O capital*<sup>8</sup>, o desenvolvimento clássico do capitalismo teve lugar quando uma complexa interação das forças internas à sociedade inglesa pôs o modo de produção capitalista como realização casual (isto é, contingente) de possibilidades concretas<sup>9</sup>. Nesse sentido, esse desenvolvimento prescindiu “da intervenção de uma violência externa” (*ibidem*, p. 377). Com isso, não se quer dizer que o mesmo não tenha sido permeado por atos extremamente violentos; no entanto, seguindo uma vez mais Lukács, há “[...] uma diferença qualitativa entre o caso no qual a violência é um momento, é órgão executivo do desenvolvimento direto

---

6 Em comentário à obra do protecionista estadunidense Carey, diz Marx: “Todas as relações que lhe parecem harmônicas no interior de determinadas fronteiras nacionais ou, inclusive, na forma abstrata de relações universais da sociedade (...), parecem-lhe desarmonias ali onde se apresentam em sua forma mais desenvolvida - em sua forma de mercado mundial (...). O que Carey não compreende é que essas desarmonias do mercado mundial são unicamente as expressões adequadas últimas das desarmonias que [são] fixadas nas categorias econômicas como relações fixas ou que têm uma existência local em menor escala” (Marx, 2011, p. 30, adendo do editor)”.

7 Sobre a noção de desenvolvimento em Marx, a monumental *Para uma ontologia do ser social*, de Lukács, é referência obrigatória (2012). Para uma competente crítica da noção corriqueira, burguesa, de desenvolvimento com base na teoria marxiana, veja-se Bonente (2016).

8 Engels, por exemplo, discute a forma clássica da formação do Estado, identificando-a em Origem da família, da propriedade privada e do Estado na emergência e “desenvolvimento da pólis antiga” em Atenas (LUKÁCS, 2012, pp. 376-377).

9 Com Lukács: “No momento em que usamos o termo ‘casualmente’, devemos mais uma vez recordar o caráter dessa categoria: um caráter ontológico, objetivo e determinado em sentido rigorosamente causal. Como a presença da casualidade resulta sobretudo da natureza heterogênea das relações entre complexos sociais, só *post festum* é possível entender como rigorosamente fundado, como necessário e racional, o modo pelo qual ela se torna válida” (*ibidem*, p. 376).

das forças econômicas, e aquele no qual ela cria condições inteiramente novas para a economia [...]” (*ibidem*, pp. 377-378).

No Livro I de *O capital*, Marx analisa momentos de violência extraeconômica absolutamente necessários para a emergência do modo de produção capitalista. Nesse tocante, apenas “na Inglaterra, e por isso tomamos esse país como exemplo, tal expropriação se apresenta em sua forma clássica” (MARX, 2013, p. 788). Isto é, apenas nesse país a violência extraeconômica apresentou-se como um “órgão executivo do desenvolvimento direto das forças econômicas” burguesas<sup>10</sup>. No entanto, como complementa alguns anos depois, na edição francesa de *O capital*: “[...] todos os outros países da Europa ocidental percorreram o mesmo caminho, ainda que, segundo o meio, ele mude de coloração local, ou se restrinja a um círculo mais estreito, ou apresente um caráter menos pronunciado, ou siga uma ordem de sucessão diferente” (*idem ibidem*).

Simetricamente, nos países de desenvolvimento capitalista não-clássico, a forma burguesa de sociabilidade só se pode afirmar pela conquista externa. Isto é, como subproduto da expansão do capitalismo “clássico”. Nesses casos, apenas a dominação estrangeira, sempre barbaramente violenta, poderia ter forjado as novas condições de produção e distribuição. Trata-se, portanto, de um tipo de relação que subordina e, como

veremos, reproduz, de modo contínuo e ampliado, essa subordinação. Ademais, o abertamente provocativo “De te fabula narratur[A fábula refere-se a ti]”, que Marx lança aos leitores alemães no Prefácio da primeira edição de *O capital*, também se aplica nestes casos (*ibidem*, p. 78). Afinal: “Não se trata do grau maior ou menor de desenvolvimento dos antagonismos sociais decorrentes das leis naturais da produção capitalista. Trata-se dessas próprias leis, dessas tendências que atuam e se impõem com férrea necessidade” (*idem ibidem*).

### **Concorrência e transferência internacional de mais-valor**

O que importa aqui é compreender o sentido econômico da relação estabelecida entre países que se inserem de forma distinta no mercado mundial, isto é, como as condições econômicas de uns e outros condicionam-se reciprocamente. O mercado mundial, diz Marx, “[...] não é só o mercado interno na relação com todos os mercados estrangeiros existentes fora dele, mas é simultaneamente o [mercado] interno de todos os mercados estrangeiros como partes integrantes, por sua vez, do mercado nacional” (MARX, 2011, p. 219, adendo do editor). Nesse

---

<sup>10</sup> Além disso, no seio do modo de produção burguês: “A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, é possível confiar o trabalhador às ‘leis naturais da produção’, isto é, à dependência em que ele mesmo se encontra em relação ao capital, dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas é garantida e perpetuada” (MARX, 2013, pp. 808-809).

sentido, nele resplandecem os diferentes graus de desenvolvimento nas forças produtivas em diferentes nações.

Veremos que o modo como opera a lei do valor no mercado mundial determina uma forma específica de relações internacionais. Como se sabe, é na interação entre capitais distintos que as tendências imanentes ao modo de produção capitalista aparecem para cada capital individual “como uma coerção imposta por capital *albeio*[...]” (*ibidem*, p. 338; grifo do autor). Essa complexa inter-relação entre os diversos capitais existentes Marx chama de concorrência. Em suas palavras:

Conceitualmente, a concorrência nada mais é do que a *natureza interna do capital*, sua determinação essencial, que se manifesta e se realiza como ação recíproca dos vários capitais uns sobre os outros, a tendência interna como necessidade externa [...]. O capital existe e só pode existir como muitos capitais e, conseqüentemente, a sua autodeterminação aparece como ação recíproca desses capitais uns sobre os outros. (*idem ibidem*; grifos do autor)

Se no mercado mundial os capitais distintos interagem (com o perdão da redundância) mundialmente, é nos marcos da concorrência que devemos desenvolver este tema<sup>11</sup>. Trabalhar a questão da concorrência significa, ademais, romper o nível de abstração do “capital em geral”<sup>12</sup>, tal qual faz Marx a partir da Seção II do Livro III de *O capital* e, pontualmente, para

demonstrar o aumento da produtividade como tendência imanente ao capital, nos capítulos X e XXIII do Livro I. Resulta a análise da separação entre produção e apropriação do mais-valor para cada capital singular. Isto é, um capital não necessariamente se apropria de todo o mais-valor criado por ele mesmo ou, por outro lado, pode apropriar-se de quantia de mais-valor maior do que ele próprio produziu. O ponto, portanto, é o da transferência intercapitalista do mais-valor. Como aponta em breve nota ao final do *Grundrisse*:

Tendo em vista que o lucro pode ser inferior ao mais-valor, ou seja, que o capital [pode] trocar-se lucrativamente sem se valorizar no sentido

---

11 Notemos que a forma como Marx compreende o conceito de desenvolvimento clássico prescinde de julgamento de valor. Isto é, trata-se da afirmação das leis imanentes ao modo de produção capitalista, não da postulação de um caso “melhor” diante dos outros, “piores”. Assim, como aponta Lukács: “Como medida de valor, portanto, a oposição entre clássico e não clássico não tem muita serventia” (LUKÁCS, 2012, p. 378). Na mesma linha, a análise desta relação deve antes focar seus determinantes objetivos. Por conta disso, rejeitamos aqui tratá-la, a priori, por “relação de dependência”, como se convencionou a partir do referencial da Teoria Marxista da Dependência. Em nossa opinião, antes de se compreender o movimento geral do valor no mercado mundial, qualquer tentativa de tipificar valorativamente, em categorias particulares, as nações segundo determinações econômicas (centrais e periféricas; dependentes e independentes etc.) é mero postulado. Avaliações éticas sobre relações sociais devem partir da análise objetiva de seus condicionantes, isto é, da descrição teórica de seu movimento. Acreditamos que apenas assim se possa fundamentar uma moral revolucionária imune à cooptação por um moralismo conceitualmente vazio e potencialmente reacionário.

12 Como esclarece Marx: “só é possível uma análise científica da concorrência depois que se apreende a natureza interna do capital, assim como o movimento aparente dos corpos celestes só pode ser compreendido por quem conhece seu movimento real, apesar de sensorialmente imperceptível” (MARX, 2013, p. 391).

estrito, segue-se que não só os capitalistas individuais, mas também as nações podem trocar continuamente entre si, e repetir continuamente a troca em escala sempre crescente, sem que por isso precisem ganhar de modo uniforme. Uma pode apropriar-se continuamente de uma parte do trabalho excedente da outra, pelo qual nada dá em troca, só que nesse caso a medida não é como na troca entre capitalista e trabalhador (MARX, 2011, p. 747, adendo do editor).

Analisando unicamente o capital industrial<sup>13</sup>, Marx identifica duas formas essenciais de transferência de mais-valor: na concorrência entre capitais em um mesmo ramo; e entre capitais em distintos ramos de produção. Começamos pelo último caso.

A Seção final do Livro I de *O capital* sugere a categoria composição orgânica (composição em valor do capital - relação entre capital constante e capital variável - determinada por sua composição técnica - relação entre meios de produção e força de trabalho -, isto é, pela produtividade do trabalho) para se pensar os efeitos fundamentais da evolução das forças produtivas na produção capitalista. Sem esta categoria, não é possível compreender a transferência de mais-valor na concorrência entre capitais em ramos de produção distintos.

A pedra fundamental aqui é a tendência à formação de uma taxa média de lucro, uma vez que os capitais, por via de regra e desconsiderando-se as restrições que se lhe interpõem,

tendem a migrar para os ramos que oferecem taxas de lucro maiores<sup>14</sup>. Se não fosse assim, dadas as diferenças nas composições orgânicas e nos tempos de rotação que vigoram entre os ramos distintos<sup>15</sup> (para dada taxa de mais-valor), as taxas de lucro nos diferentes ramos seriam profundamente desiguais (MARX, 2008, pp. 202-203). Não obstante:

[...] não há a menor dúvida de que, na realidade, excluídas diferenças não essenciais, fortuitas e que se compensam, não existe diversidade nas taxas médias de lucro relativas aos diferentes

---

13 A propósito, uma abstração real: uma vez que não se pode apropriar de algo que não existe, a apropriação de mais-valor por capitais que não o produzem diretamente pressupõe o processo de produção e circulação do mais-valor.

14 Como vimos, uma vez que a formação da taxa geral de lucro corresponde a uma tendência, ela se afirma através de inúmeros desvios. Assim: "Dentro de cada ramo particular de produção, ocorrem variações, desvios da taxa geral de lucro, que não a influenciam porque se compensam em determinado decurso de tempo ou porque são anuladas por outras flutuações simultâneas no próprio ramo" (MARX, 2008, p. 223). Ademais: "Em cada ramo, é maior ou menor a amplitude dada de tempo em que a correspondente taxa de lucro flutua antes de chegar à fase em que essa flutuação, através de ascensões e quedas, se consolida em tendência que demore o bastante para influenciar a taxa geral de lucro e atingir, assim, significação que ultrapasse os limites do ramo" (idem *ibidem*).

15 Segundo Marx: "Os diversos capitais individuais que se aplicam num determinado ramo da produção têm composições mais ou menos distintas entre si. A média de suas composições individuais nos dá a composição total desse ramo da produção" (MARX, 2013, p. 689). Analogamente: "Abstraindo das contingências individuais, que podem acelerar ou encurtar o tempo de rotação para um capital individual, o tempo de rotação dos capitais é distinto de acordo com suas diferentes esferas de investimento" (MARX, 2014, p. 237). Ainda que consideremos desvios nos tempos de rotação em um mesmo ramo, podemos considerar que os mesmos convergem para um respectivo tempo de rotação médio, uma vez que as diferenças devem ser mais ou menos compensadas

ramos industriais, nem poderia existir, sem pôr abaixo todo o sistema de produção capitalista (*ibidem*, p. 203).

A concorrência, portanto, iguala as taxas de lucro distintas que vigorariam nos diferentes ramos de produção “numa taxa geral de lucro, que é a média de todas elas” (*ibidem*, p. 211). Na prática, a tendência à uniformização da taxa de lucro significa que os capitais cobram participação no mais-valor socialmente produzido segundo seu tamanho, não de acordo com o mais-valor gerado nos respectivos ramos de produção. Por exemplo, dois ramos de produção nos quais se aplicam os mesmos montantes de capital, que possuem iguais tempos de rotação e taxas de mais-valor, mas com composições muito distintas, apropriar-se-iam da mesma parcela do mais-valor socialmente produzido. Isso se expressaria na identidade entre os preços de produção<sup>16</sup> vigentes nesses dois ramos.

Portanto, os ramos de composições orgânicas superiores apresentam diferenciais positivos entre o preço de produção e o valor das mercadorias produzidas em cada um deles, o que é compensado pelo desvio negativo, nesse mesmo quesito, nos ramos de composições orgânicas inferiores. Em cada ramo, lucro e mais-valor são magnitudes absolutamente distintas, isto é, “na figura transmutada de lucro, a mais-valia encobre sua origem, perde seu caráter, torna-se irreconhecível” (*ibidem*, p. 221). Apenas na

eventualidade de que um ramo possua composição orgânica exatamente igual à média social, lucro e mais-valor por ele produzido coincidiriam<sup>17</sup>. Em suma:

[...] do ponto de vista do lucro, os capitalistas são vistos como simples acionistas de uma sociedade anônima em que os dividendos se repartem segundo percentagem uniforme, só se distinguindo os dividendos correspondentes a cada capitalista pela magnitude do capital que cada um colocou no empreendimento comum, pela participação percentual que tem na empresa, pelo número de ações que possui. (*ibidem*, p. 212)

Com relação à transferência do mais-valor no interior de um ramo de produção, uma vez que é a média social, o tempo de trabalho socialmente necessário que determina o valor de mercado<sup>18</sup>, os capitais mais produtivos (isto é, que produzem em menor tempo e, portanto,

---

16 “O preço de produção da mercadoria é [...] igual ao preço de custo mais o lucro que percentualmente se lhe acrescenta correspondente à taxa geral de lucro, ou igual ao preço de custo mais o lucro médio” (MARX, 2008, p. 210). O preço de custo, por sua vez, corresponde à parte produtivamente consumida do capital constante em um determinado período e ao capital variável necessário para mobilizar a força de trabalho necessária.

17 Poder-se-ia pensar, portanto, que a categoria preço de produção aparentemente nega a lei do valor. No entanto: “Uma vez que o valor global das mercadorias regula a mais-valia global, e esta, o nível do lucro médio e por consequência a taxa geral de lucro, como lei geral ou tendência que domina as flutuações, então inferimos que a lei do valor rege os preços de produção” (*ibidem*, p. 237).

18 “Releva considerar como valor de mercado o valor médio das mercadorias produzidas num ramo, ou o valor individual das mercadorias produzidas nas condições médias do ramo e que constituem a grande massa de seus produtos” (*ibidem*, p. 235).

cuja mercadoria individual contém menor valor) tendem a apropriar-se de parte do mais-valor produzido pelos capitais menos produtivos. Isto é:

Quando a oferta das mercadorias ao valor médio, isto é, ao valor da massa situada entre aqueles dois extremos, satisfaz a procura corrente, realizam as mercadorias, de valor individual abaixo do valor de mercado, mais-valia extra ou super-lucro, enquanto as de valor individual acima do valor de mercado não podem realizar parte da mais-valia nelas contidas. (*ibidem*, p. 235)

Ou seja, é também a diferença na produtividade do trabalho que determina a transferência de mais-valor em um mesmo ramo de produção. Uma vez que a luta concorrencial desenvolve-se, em última instância, “por meio do barateamento das mercadorias” (MARX, 2013, p. 702), cada capital tem estímulos para aplicar métodos mais produtivos. A propósito, a despeito de que, no nível fenomênico, as formas da concorrência tenham se tornado profundamente mais complexas ao longo do século XX, especialmente pelo uso de meios de comunicação inexistentes à época de Marx e, através deles, da aplicação de técnicas de “manipulação socialmente consciente das massas” (LUKÁCS, 2012, p. 46), os diferenciais na produtividade do trabalho aplicado nos distintos capitais correspondem à essência das transferências de mais-valor.

Em síntese:

A produtividade particular do trabalho em determinado ramo ou em determinada empresa desse ramo interessa apenas aos capitalistas aí diretamente participantes, e na medida em que capacita esse ramo especial em relação ao capital total, ou o capitalista individual em relação a esse ramo, a extrair um lucro extra. (MARX, 2008, p. 256)

Tomando-se rigorosamente método da Crítica da economia política, como discutido acima, toda esta análise não apenas segue válida no âmbito do mercado mundial, como o pressupõe<sup>19</sup>. Já notamos que este é, ao mesmo tempo, o ponto de partida do modo de produção capitalista e seu resultado continuamente posto em escala crescente. Em outros termos:

[...] o mercado mundial, a conclusão, em que a produção é posta como totalidade, assim como cada um de seus momentos; na qual, porém, todas as contradições simultaneamente entram em processo. O mercado mundial, portanto, constitui ao mesmo tempo o pressuposto e o portador da totalidade (MARX, 2011, pp. 170-171).

---

<sup>19</sup> A seguinte anotação de Marx não dá espaço para mal-entendidos neste tocante: “No conceito mais simples do capital, têm de estar contidas em si suas tendências civilizatórias etc.; não podem aparecer, tal qual nas teorias econômicas até aqui, como meras consequências externas. Da mesma forma, é preciso demonstrar que nele já estão latentes as contradições posteriormente liberadas” (MARX, 2011, p. 338).

## Dominação internacional

Indo direto ao ponto através da pena de Chattopadhyay: “Todos estes processos [de transferência de mais-valor] são postos juntos, em maior complexidade, na concorrência ao nível da economia mundial” (CHATTOPADHYAY, 2012, p. 75, adendo nosso). Há transferência de mais-valor intrarramos e inter-ramos de produção no mercado mundial. A maior complexidade do fenômeno, com relação à sua consideração na forma mais simples/abstrata acima exposta, decorre, inicialmente, do fato de que estes capitais têm por base diferentes nações. Não é sem razão, portanto, que Dussel propõe a categoria “capital global nacional” para seguir à análise dos determinantes dos fluxos internacionais de mais-valor, tomando-o, destarte, em termos muito gerais<sup>20</sup> (DUSSEL, 1988, p. 336). No âmbito do mercado mundial, seguindo-se rigorosamente o método marxiano, os países, como capitais nacionais globais, aparecem como personificações de categorias econômicas<sup>21</sup>.

A síntese dos capitais globais nacionais, diz Dussel, corresponde a um “capital global mundial”, no interior do qual a concorrência “internacional cumple su papel de nivelación y distribución de la totalidad del plusvalor mundial” (*ibidem*, p. 337). Ademais, cada capital global nacional é relativamente autônomo frente ao capital global mundial. Assim, o tema a ser definido inicialmente é o da concorrência

entre capitais globais nacionais com graus de produtividade do trabalho mais e menos desenvolvidos. No meio do caminho, no entanto, jaz uma questão: há nivelamento internacional das taxas de lucro que fundamente a transferência de mais-valor entre diferentes ramos de produção no mercado mundial? É possível encontrar negativas de Marx à essa pergunta. Por exemplo: “Também no comércio internacional não importa às nações a diversidade das taxas de lucro relativas à troca das mercadorias” (MARX, 2008, p. 233).

Como sempre, tal afirmação deve ser contextualizada em termos históricos e teóricos. Isto é, na época de Marx havia razões para supor que não ocorreria “o nivelamento dos *valores* pelo tempo de trabalho e menos ainda o nivelamento dos *preços de custo* por uma taxa geral de lucro [...] nesta forma direta entre diferentes países” (MARX & ENGELS, 1975, Vol. 31, p. 426; grifos do autor), como registrado nos Manuscritos de 1861-1863, uma vez que havia muito mais significativas restrições ao deslocamento mundial da

---

20 Cada capital global nacional tem uma composição orgânica que representa “ [...] a média total das composições médias de todos os ramos da produção [...] ” de um país (MARX, 2013, p. 689). Nesse sentido, a categoria é útil por nos ajudar a compreender a tendência geral dos fluxos internacionais de mais-valor entre países de desenvolvimento capitalista clássico e não-clássico. Trata-se, evidentemente, de uma abstração que, como tal, é limitada e deve ser dissolvida no curso da análise da concorrência no mercado mundial.

21 Sobre isso, observe-se a seguinte advertência metodológica de Marx no Prefácio da primeira edição de *O capital*: “[...] aqui só se trata de pessoas na medida em que elas constituem a personificação de categorias econômicas, as portadoras de determinadas relações e interesses de classes” (*ibidem*, p. 80).

produção dos distintos capitais, devidas tanto a questões de ordem técnica quanto geopolíticas.

Contudo, a tendência ao nivelamento internacional das taxas de lucro existe, uma vez que “capital” é idêntico a “mercado mundial” e que, pelos mesmos motivos, tende às soluções mais lucrativas possíveis. Nas palavras de Pradella: “Enquanto uma tendência geral existe, uma imobilidade *relativa* do capital entre nações previne o movimento completamente livre dos capitais ao nível internacional, no qual a formação de uma taxa média de lucro ocorre apenas ocasionalmente” (PRADELLA, 2015, p. 150; grifo da autora).

A plena operação da lei do valor no mercado mundial, portanto, é uma tendência que se realiza progressivamente no curso do desenvolvimento do modo de produção capitalista<sup>22</sup> (*ibidem*). Essa realização implica a transferência de mais-valor nas relações comerciais entre países cujos capitais empregam trabalhos em graus diversos de produtividade. O mesmo ocorre na competição mundial pelo mais-valor entre capitais de um mesmo ramo. Neste caso, a ampliação do comércio exterior aponta para uma tendência à formação de um tempo de trabalho socialmente necessário em escala mundial. Sintomaticamente, como posto por Marx nos Manuscritos de 1861-1863: “[...] a medida do valor, e.g. do algodão, é determinada não pelo tempo de trabalho inglês, mas pelo *tempo de*

*trabalho necessário médio* no mercado mundial” (MARX & ENGELS, 1975, Vol. 33, p. 384; grifos do autor). Portanto:

Capitais empregados em comércio exterior podem conseguir taxas mais altas de lucro, antes de mais nada, porque enfrentam a concorrência de mercadorias produzidas por outros países com menores facilidades de produção, de modo que o país mais adiantado vende suas mercadorias acima do valor, embora sejam mais baratas que as dos países competidores. (MARX, 2008, p. 313)

Como lei geral, “capitais globais nacionais” com maior grau de desenvolvimento das forças produtivas tendem a apropriar-se de um mais-valor extra às expensas de “capitais globais nacionais” em pior situação, tanto na interação em um mesmo ramo de produção, quanto entre ramos de produção distintos. Isto é, “[...] en el mercado mundial los países con un desarrollo técnico más elevado obtienen ganancias extraordinarias a costas de aquellos países cuyo desarrollo

---

22 Por exemplo, Chesnais acredita que apenas a partir do princípio do século XXI essa tendência a criar o mercado mundial materializa-se de fato, com “la entrada de China a la OMC” (CHESNAIS, 2009, p. 79). Sem pretendermos entrar na polêmica acerca desta provocativa afirmação, atentemos para a posição de Montoro: “Finalmente, la internacionalización del capital se completa con su forma directamente productiva. Aunque con antecedentes desde mucho tiempo antes (especialmente en sectores primarios como el extractivo), es especialmente a partir de los años sesenta y setenta del siglo XX cuando tiene lugar esta internacionalización directamente con la forma de capital productivo, sobre todo en el sector industrial (en los últimos lustros del siglo XX y primeros del XXI se generalizará al sector servicios)” (MONTORO, 2014, p. 158). Sobre isso, conclui o autor: “Una consecuencia decisiva de la internacionalización es la universalización de la ley del valor [...]. En efecto, se trata de la configuración de una economía mundial como tal, más allá de la suma de las distintas economías nacionales y sus relaciones [...]” (*idem ibidem*).

técnico y económico está rezagado” (GROSSMANN, 1979, p. 280). Esse quadro patenteia, tomando-se apenas estas determinações, uma forma de relação internacional nas quais algumas nações estão em posição subordinada diante de outras. Em outros termos, certas nações (notadamente aquelas cuja produtividade do trabalho encontra-se menos desenvolvida) estão subalternamente inseridas no mercado mundial.

Sobre o caráter dessa relação – em contrariedade com o que diz, por exemplo, Grossmann (1979, p. 283) –, Dussel (1988, p. 342) e Carcanholo (2013, p. 194) defendem que não se trata da exploração de uma nação por outra: uma conclusão que redundaria em um moralismo estranho à obra marxiana, no qual a própria categoria “exploração” teria seu significado corrompido, assim como o caráter necessariamente desigual do desenvolvimento do modo de produção capitalista resultaria menos nítido.

Nas palavras de Dussel:

La relación social internacional de una burguesía nacional posesora del capital global nacional más desarrollado en competencia con la burguesía del capital global menos desarrollado, no es ya de explotación; es ahora horizontal: la denominaremos de dominación internacional; es la relación en la que por la competencia se *transfiere* plusvalor (*pero no se lo crea*) (DUSSEL, 1988, p. 342; grifos do autor).

Como argumentamos acima, não pode causar espanto a ausência do tratamento sistemático

da dominação internacional em *O capital*<sup>23</sup>. No entanto, quando a abordou, Marx o fez especialmente no escopo da influência do mercado mundial sobre a taxa de lucro. Na breve nota sobre o comércio exterior como tendência contrária à queda da taxa de lucro, a questão de fundo é precisamente a transferência do mais-valor<sup>24</sup>. No trecho é considerado o efeito do comércio exterior sobre o valor do capital constante e do capital variável no país com forças produtivas mais desenvolvidas, a concorrência entre capitais de um mesmo ramo e a aplicação direta de capital nas “colônias”. Em síntese, quanto maior a transferência de mais-valor para o país de capital global nacional com maior composição orgânica, maior essa força contrária à queda da taxa de lucro no país.

No intercâmbio, o país favorecido recebe mais trabalho do que dá, embora essa diferença, esse mais, como ocorre no intercâmbio entre trabalho e capital, embolse-o determinada classe. A

---

23 Marx nunca teve dúvidas quanto ao fato de que no mercado mundial conformam-se relações de dominação entre os diferentes países. Por exemplo, já em 1848, escreve na Nova Gazeta Renana: “Relações industriais e comerciais em cada nação são governadas pelo intercâmbio com outras nações e depende de suas relações no mercado mundial. Mas o mercado mundial é dominado pela Inglaterra e a Inglaterra é dominada pela burguesia” (MARX & ENGELS, 1975, Vol. 8, pp. 214-215).

24 A propósito, acreditamos que as considerações sobre a Diversidade nacional dos salários, Capítulo XX do Livro I, ajudam-nos a pensar os determinantes das taxas de lucro mundialmente, uma vez que se discute aí a relação entre o valor da força de trabalho e o mais-valor em diferentes países, dadas as diferenças nos respectivos graus de produtividade do trabalho

taxa de lucro mais alta, por ser mais alta no país colonial, pode coincidir, havendo nele condições naturais favoráveis, com mercadorias de preços baixos. (MARX, 2008, p. 314)

Seguindo-se esta linha de raciocínio, devemos indagar quanto a que outros fatores poderiam influenciar a taxa de lucro na competição internacional expressando, portanto, a transferência do mais-valor mundialmente<sup>25</sup>. Apontamos, preliminarmente, para alguns elementos indicados pelo próprio Marx: em primeiro lugar, o autor reconhece que a “diversidade dos tempos de rotação é [...] outra causa de capitais de igual magnitude em diferentes ramos de produção não produzirem lucros iguais em prazos iguais e de assim diferirem as taxas de lucros em diversos ramos” (*ibidem*, p. 201); em segundo lugar, “taxas de lucro nacionais diversas, em regra, se baseiam em taxas de mais-valor nacionais diversas” (*ibidem*, p. 200), o que é observado apenas para logo após afirmar-se que em sua pesquisa comparar-se-ão apenas “taxas de lucro desiguais, oriundas da mesma taxa de mais-valor” (*idem ibidem*); em terceiro lugar, as modificações na lei do valor advindas dos diferentes graus de complexidade dos trabalhos em nações distintas, que, ademais, acentuam-se “pelo fato de, no mercado mundial, o trabalho nacional mais produtivo também contar como mais intensivo, sempre que a nação mais produtiva não se veja forçada pela concorrência a reduzir o preço de venda de sua mercadoria a

seu valor” (MARX, 2013, p. 632); e, finalmente, devem-se levar em conta as espécies de capital que habitam unicamente a esfera da circulação, em especial o desenvolvimento do sistema de crédito, que “acelera o desenvolvimento das forças produtivas e a formação do mercado mundial” (MARX, 2008, p. 588) e determina outras formas de transferência de mais-valor no mercado mundial.

### **Reprodução ampliada da dominação internacional/desenvolvimento desigual: considerações finais**

Por outro lado, Marx saca conclusões da análise do comércio exterior sobre a taxa de lucro apenas nos países de desenvolvimento capitalista “clássico”. Esta postura justifica-se pelo contexto geral no qual Marx aborda o tema, como vimos. No entanto, se a transferência de mais-valor corresponde a um fator contrário à queda da taxa de lucro para as burguesias nacionais

---

25 Antes, notemos que foge ao nosso escopo a questão extremamente importante das formas concretas de transferência do mais-valor. Saldos comerciais, remessas de lucro, transferências diretas, pagamentos de juros e amortizações de dívidas etc., todas estas transações dizem respeito à transferência internacional do mais-valor, com reflexo nos saldos dos balanços de pagamentos, isto é, nos fluxos de dinheiro mundial.

beneficiadas, não deveríamos esperar o efeito oposto nas nações “não-clássicas”? Seguindo-se adiante, as consequências das transferências de mais-valor produzido não contribuiriam para a perpetuação das condições da dominação no mercado mundial?

Neste ponto, Marini (2008) oferece uma instigante contribuição. Segundo o autor, a transferência do mais-valor engendra a necessidade de mecanismos que compensem as burguesias nacionais dos países de inserção subalterna na lógica mundial de acumulação de capital. Marini concentra-se no necessário aumento do grau de exploração da força de trabalho, que determina a reprodução atrofiada de capitais que não puderam contar com um mercado interno desenvolvido, característica sintetizada na categoria “superexploração do trabalho”<sup>26</sup> (MARINI, 2008, p. 132). Nesse sentido, a inserção subalterna (que o autor, referindo-se apenas à América Latina, chama de “relação de dependência”) reproduz-se em escala ampliada, marcando profundamente a forma do desenvolvimento capitalista nestas economias.

Além disso, a tendência à transferência de mais-valor na direção dos capitais globais nacionais mais produtivos, que se reflete, como adianta Marx em *O capital*, nos ajustes das balanças internacionais de comércio (MARX, 2013, p. 217), tem de implicar uma tendência ao endividamento dos Estados que baseiam capitais globais

nacionais menos produtivos. Não bastasse o fato de que a dinâmica da dívida pública, por si só, aponta para a sua expansão (já que envolve o pagamento de juros) e, portanto, para a crescente transferência internacional do mais-valor, tal configuração indica a retroalimentação da dominação internacional.

Uma vez que à inserção subalterna corresponde uma maior fragilidade diante das flutuações cíclicas do processo de acumulação de capital em escala mundial<sup>27</sup>, faz-se necessário o constante refinanciamento da dívida pública com um aumento na remuneração oferecida sobre tais títulos. A consequente elevação geral na taxa de juros cobrada internamente deve, por um lado, deprimir, ainda mais, possibilidades internas de

---

26 Como adverte Carcanholo (2013), uma vez que a proposta de Marini parte da teoria marxiana, faz sentido precisar a categoria a partir deste referencial. Marx usa predominantemente “exploração da força de trabalho”, o que é coerente, uma vez que “o termo exploração em Marx [...] [s]ignifica usar, utilizar, consumir ou explorar a capacidade que a mercadoria em questão possui de satisfazer a necessidade de quem a utiliza” (CARCANHOLO, 2013, p. 197). No caso em tela, essa mercadoria é, precisamente, a força de trabalho. Em suma, a categoria está melhor especificada como “superexploração da força de trabalho”. Ainda com relação à mesma categoria, notemos que Dussel intui corretamente que a essência das relações de subordinação no mercado mundial corresponde à transferência do mais-valor (DUSSEL, 1988, p. 327), afastando-se assim de Marini, para quem na “[...]superexplotación Del trabajador [...] radica la esencia de la dependência latinoamericana” (MARINI, 2008, p. 132). Não obstante apontar corretamente que Marini confunde essência e efeito, Dussel não descarta o potencial explanatório da categoria, como se pode perceber no trecho que segue: “La sobreexplotación expuesta por Mauro Marini puede explicarse perfectamente como compensación de la transferencia de plusvalor” (DUSSEL, 1988, p. 355).

27 O que já se evidencia nas condições da concorrência internacional pelo mais-valor no nível de abstração até aqui considerado.

reprodução do capital, pela redução dos lucros, o que, por outro lado, reforça ainda mais a pressão compensatória sobre a remuneração da força de trabalho, isto é, a superexploração da força de trabalho.

Em suma, esta mirada preliminar para o sistema da dívida pública indica um reforço enorme à reprodução ampliada da dominação internacional. Obviamente, tal análise não tem a menor pretensão de esgotar a importante temática da dívida pública e seu papel na forma necessariamente desigual do desenvolvimento econômico geral no mercado mundial. Ainda no que diz respeito, em abstrato, apenas às condições econômicas dessa desigualdade, caberia, ao menos, um tratamento cuidadoso da dinâmica autônoma (ainda que apenas relativamente, claro) das formas fictícias de acumulação de capital (como a própria dívida pública, que constitui um importante pilar para as transações financeiras como um todo), tão pujantes no capitalismo contemporâneo.

Deve resultar claro, ademais, que muitos fatores podem reforçar ou contrariar a lei geral que indica a transferência de mais-valor na direção dos países com forças produtivas capitalistas mais desenvolvidas (assim como os mecanismos compensatórios e retroalimentadores da dominação internacional). Em especial, sem pretendermos tratar nem mesmo preliminarmente a questão, note-se o papel fundamental dos

arranjos políticos internacionais<sup>28</sup>. Por um lado, em determinadas circunstâncias, os Estados dos países que transferem mais-valor podem atuar no sentido contrário a esta tendência e, até mesmo, pretender alçar-se a uma posição menos desvantajosa na divisão internacional do trabalho. Por outro, as nações de desenvolvimento burguês “clássico” continuamente, e de diversas formas, lutam por assegurar e aprofundar suas posições vantajosas.

Em suma, o jogo político entre Estados Nacionais determina sobremaneira a transferência do mais-valor e, portanto, a forma do desenvolvimento capitalista em cada país. No entanto, sua análise pressupõe a compreensão dos determinantes essenciais de ditas transferências<sup>29</sup>. Ou seja, considerar a questão puramente a partir da forma fenomênica das disputas geopolíticas internacionais pelo mais-valor implica a impossibilidade de se compreender seus determinantes econômicos. Nos termos de Marx: “Tudo na concorrência e, por conseguinte, na consciência

---

28 Não nos parece excessivo recordar que, também aqui, o nível mais concreto da análise está pressuposto nos mais abstratos. Como afirmar Dussel sobre a concorrência internacional pelo mais-valor mundialmente produzido: “La relación práctica (ética) por la que una clase domina a otra (aunque sean ambas burguesas) se realiza en la historia gracias a los aparatos del estado (ejércitos, fuerzas marítimas, etc.)” (DUSSEL, 1988, p. 342).

29 Segundo Dussel: “Así la transferencia de plusvalor de un capital global nacional menos desarrollado hacia el más desarrollado, puede ser estudiada genéticamente en la historia, o en sus determinaciones propias intrínsecas (modos de acumulación, reproducción, del progreso de su composición orgánica o del estatuto diferente de los salarios, la sobreexplotación, los monopolios, etc.), pero sabiendo que nos encontramos en un plano de explicaciones fundadas” (*ibidem*, p. 350).

dos seus agentes se configura invertido”. Isso é verdade no caso da lei de tendência à queda da taxa de lucro, como discute o trecho em destaque (MARX, 2008, p. 296), assim como para a lei geral da transferência internacional do mais-valor.

## Bibliografia

- BONENTE, B. *Desenvolvimento em Marx e na teoria econômica*. Niterói: Eduff 2016.
- CARCANHOLO, M. “O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência.”, *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 11, n. 1, pp. 191-205, Rio de Janeiro, Jan/Abr. 2013.
- CHATTOPADHYAY, P. “Competition”. In: FINE, B.& SAAD-FILHO, A. *The Elgar Companion to Marxist Economics*. Cheltenham: Edward Elgar, 2012.
- CHESNAIS, F. “La preeminencia de las finanzas en el seno del ‘capital en general’, el capital ficticio y el movimiento contemporáneo de mundialización del capital.” In: CHESNAIS, F. et al. *Las finanzas capitalistas: Para comprender la crisis mundial*. Buenos Aires: Herramienta, 2009.
- DUSSEL, H. *Hacia un Marx desconocido*. Un comentario de los Manuscritos del 61-63. Iztapalapa: Siglo XXI, 1988.
- \_\_\_\_\_. *El último Marx (1863-1882) y la liberación latinoamericana*. Iztapalapa: Siglo XXI, 1990.
- GROSSMANN, H. *La ley de la acumulación y del derrumbe del sistema capitalista*. México D. F.: Siglo Veintiuno Editores, 1979.
- LUKÁCS, G. “A luta entre o progresso e a reação na cultura contemporânea.” In: LUKÁCS, G. *Socialismo e democratização: Escritos políticos 1956-1971*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Para uma ontologia do ser social I*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.
- MARINI, R. “Dialéctica de la dependencia.” In: MARINI, R. *América Latina, dependencia y globalización: Fundamentos conceptuales*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2008.
- MARX, K.O *18 brumário e cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- \_\_\_\_\_. *O capital*, Livro III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.
- \_\_\_\_\_. *O Capital*, Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.
- MARX, K& ENGELS, F. *Marx and Engels Complete Works (MECW)*. 50 volumes. Moscow: Progress Publishers, 1975.
- MONTORO, X. *Capitalismo y Economía Mundial*. Madrid: Instituto Marxista de Economía, 2014.
- PRADELLA, L. *Globalization and the Critique of Political Economy: New insights from Marx's writings*. Oxon: Routledge, 2015.
- PRADO, E. *Economia, Complexidade e Dialética*. São Paulo: Editora Plêiade, 2009.
- \_\_\_\_\_. “Lei de Marx: Pura lógica? Lei empírica?”, *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, n. 37, pp. 119-142, São Paulo, janeiro 2014.
- ROSDOLSKY, R. *Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx*. Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto, 2001.